

II CONCURSO UNIFESP EM CONTOS

A Universidade Federal de São Paulo, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, torna público o **Edital PRAE 04/2016**, contendo normas e prazos para a participação no Concurso “UNIFESP em Contos 2016”.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Concurso “UNIFESP em Contos 2016”, promovido e organizado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, tem por objetivo estimular a cultura da produção literária discente, premiando contos ou crônicas. Estas precisam ser individuais e inéditos, além de ter a UNIFESP como cenário.

1.2. – São considerados contos e crônicas inéditos aqueles não publicados em livros, quaisquer periódicos, jornais de notícias ou outro meio de divulgação, com exceção de blogs e páginas de redes sociais.

1.3. – Ao se inscrever, o(a) autor(a) assume a concordância com as normas do Concurso, inclusive autorizando a posterior publicação da obra em livro ou outros meios a serem organizados pela PRAE.

1.4. – O(a) autor(a) é o(a) único(a) responsável pela obra, podendo responder judicialmente por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei Autoral.

II – DOS(AS) PARTICIPANTES

2.1. – Poderão participar estudantes de graduação, pós-graduação stricto sensu e residentes, regularmente matriculados(as) na Universidade Federal de São Paulo.

2.2. – A participação é individual.

III – DOS PRÊMIOS

3.1. – A premiação do concurso se dará através de Tablet e livros da Editora Unifesp.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. – Período: 15 de agosto a 30 de setembro de 2016.

4.2. – Os(as) participantes deverão enviar os contos ou crônicas em arquivo word, com espaçamento 1,5, fonte arial, tamanho 12, com no máximo 10 (dez laudas), até a data de 30 de setembro, para o e-mail: unifesp.contos2016@gmail.com;

- no corpo do e-mail, anexar os seguintes dados:

Nome completo;

Número de matrícula;

Curso;

Campus.

4.3. – A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação de recebimento da mesma, a ser enviada para o endereço eletrônico do(a) solicitante.

4.4. – A PRAE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. – O envio da solicitação de inscrição fora do período, bem como a ausência de qualquer documento solicitado e/ou utilização de outros modelos de formulário que não o descrito neste edital, fará com que a inscrição seja indeferida.

4.6. – Cada autor(a) poderá inscrever apenas um conto ou crônica no concurso. Caso o(a) autor(a) inscreva mais de um conto ou crônica, será considerado o primeiro recebido.

4.7. – No caso de contos idênticos enviados por autores(as) diferentes, ambos terão as inscrições indeferidas.

V – DOS CONTOS E CRÔNICAS

5.1. – A extensão do conto ou da crônica são livres e sua estrutura deve respeitar as características desses gêneros de narrativa.

5.2. – Os contos e crônicas inscritos pelos participantes obrigatoriamente devem ser correlatos ao tema proposto pelo concurso e não possuir conteúdos que:

- Possam causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;
- Conttenham dados ou informações que incitem qualquer tipo de contravenção penal ou desrespeito aos direitos humanos;
- Tenham intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
- Tenham sido produzidos por terceiros.

5.3. – Os contos e as crônicas deverão ser redigidos somente em língua portuguesa.

VI – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CONTOS E DAS CRÔNICAS

6.1. – Os contos e as crônicas serão avaliados e classificados por um comitê designado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, conforme os seguintes critérios e pesos:

- Adequação ao tema proposto – nota de 0 a 10;
- Originalidade – nota de 0 a 10;
- Criatividade – nota de 0 a 10;
- Qualidade do texto – nota de 0 a 10.

6.2. – Ao final da avaliação, o comitê atribuirá a cada conto ou crônica uma nota entre zero e 10 (dez), resultante da média aritmética das notas recebidas pelo texto.

6.2. – Serão classificados no máximo 10 (dez) contos ou crônicas para fazerem jus à premiação, conforme os critérios do item VI. A classificação será em ordem decrescente, considerando a nota final dos contos ou crônicas.

6.3. – Os contos e crônicas avaliados com nota inferior a 5 (cinco) não serão classificados para a premiação.

VII – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

7.1. – O resultado do Concurso será publicado no endereço eletrônico da PRAE <http://www.unifesp.br/prae> na primeira quinzena do mês de novembro de 2016.

7.2. – A Cerimônia de premiação ocorrerá na segunda quinzena de novembro de 2016.

VIII – DA PREMIAÇÃO

8.1. – Os(as) classificados(as) indicados para publicação pelo Comitê de seleção terão seus contos e crônicas publicados em um livro a ser organizado pela PRAE e posteriormente publicado em pdf na página da Prae- Unifesp e impresso caso haja recursos.

8.2. – Caso o número de contos ou crônicas classificados neste concurso não seja suficiente para a composição de um livro com o mínimo de 50 (cinquenta) páginas, a Comissão Organizadora viabilizará a publicação em outros canais, tais como portal da Unifesp, publicações da Unifesp ou outros.

8.3. – Os três primeiros colocados, farão jus ainda à seguinte premiação:

- 1º Lugar: Um tablet;
- 2º Lugar: Dois livros, à escolher, da Editora Unifesp;
- 3º Lugar: Um livro, à escolher, da Editora Unifesp.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Não cabem recursos contra o resultado deste edital.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.– As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

10.2 – Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos através do email: prae@unifesp.br

10.3 – A Comissão Organizadora constituída por membros da PRAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 15 de agosto de 2016.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis